

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Francisco Alves de Carvalho nº 54, Bairro Centro, CEP: 64.415-000  
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

**DECRETO Nº 017, DE 23 DE ABRIL DE 2020**

“ Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção facial, como medida adicional necessária ao enfrentamento da **Covid-19**, e dá outras providências.”

**OSVALDO BONFIM DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Nazária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a situação de emergência e de calamidade pública no Estado do Piauí tornam necessária a intensificação de medidas para o enfrentamento da **Covid-19**;

Art.1º Este Decreto dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção facial, como medida adicional necessária ao enfrentamento da **covid-19**.

Art. 2º Fica determinado o uso de máscara de proteção facial, confeccionadas segundo as orientações do Ministério da Saúde.

§ 1º Será obrigatório o uso de máscara de proteção facial sempre que houver necessidade de sair de casa, deslocar-se por via pública ou permanecer em espaços onde circulem outras pessoas.

§ 2º A máscara de proteção facial é de uso individual, e não deve ser compartilhada entre familiares, amigos e outros.

§ 3º Recomenda-se à população em geral o uso de máscaras artesanais produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020- CGGAP/DESF/SAPS/MS, reproduzida no Anexo Único deste Decreto e disponível na página virtual do Ministério da Saúde: **www.saude.gov.br**.

§ 4º Pessoas com quadro de síndrome gripal em isolamento domiciliar, bem como, quando estiver no ambiente da casa, o seu cuidador mais próximo, devem continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica.

Art.3º A Secretaria Municipal de Saúde – SMS – poderá estabelecer normas complementares para o melhor cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária (PI), em 23 de abril de 2020



**OSVALDO BONFIM DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal de Nazária

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Francisco Alves de Carvalho nº 54, Bairro Centro, CEP: 64.415-000  
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

**ANEXO ÚNICO**

**MODELO 01**

1. Usando uma camiseta:
  - a) cortar a camiseta e espessura dupla usando como base as marcações indicadas na figura;
  - b) fazer um ponto de segurança na parte inferior (para segurar ambas as toalhas);
  - c) inserir um papel entre as camadas;
  - d) amarrar a alça superior ao redor do pescoço, passando por cima das orelhas;
  - e) amarrar a alça inferior na direção do topo da cabeça.



**MODELO 02**

1. Usando costura e elástico:
  - a) separar o tecido que tenha disponível (tecido de algodão, tricoline, cotton, TNT, ou outros têxteis);
  - b) fazer um molde em papel de forma no qual o tamanho da máscara permita cobrir a boca e nariz, 21 cm altura e 34 cm largura;
  - c) fazer a máscara usando duplo tecido;
  - d) prender e costurar na extremidade da máscara um elástico, ou amarras.